



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (0**18)3 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

Lei Municipal n° 521/2005 de 11/10/05
Oriundo do Projeto n° 40/2005 de 27/09/05
(Autoria-Exmo. Senhor Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre: Cessão de Uso de Bens Municipais."

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder ao Posto de Vigilância Fitozoosanitaria do Município de Euclides da Cunha Paulista, 02 (dois) ventiladores oscilante de parede 60 CM, sob o numero de patrimônio 1793 e 1794, que se encontram em perfeito estado de conservação.


Artigo 2° - A cessão em tela será concretizada através do Termo de Cessão de uso que discriminará todo o equipamento cedido, bem como pelo Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável do cessionário.

Artigo 3° - A cessão se dará por prazo determinado com vigência até Dezembro de 2006 a titulo precário, conforme Art. 113, da Lei Orgânica do Município, devendo ser restituído, quando solicitado pela Administração Municipal.

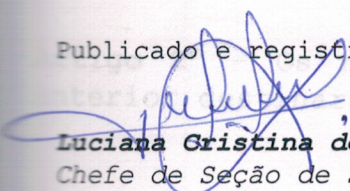
Artigo 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos à janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista-SP, aos 11 dias do mês de outubro de 2005.


EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra.


Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA
DATA DE 11 / 10 / 05,
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE.

